

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projetos para instalação de grupo gerador no Centro Médico Eugênio Jacinto de Lemos, município de Professor Jamil/ GO, em atendimento a demanda deste departamento.

Item	Descrição do item	Unidade de Medida	Valor
1	Contratação de empresa especializada para Serviço Técnico de Engenharia para elaboração de projeto para instalação de grupo gerador. Local: Centro médico Eugênio Jacinto de Lemos (Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil)	SERVIÇO	RS4.500,00
VALOR TOTAL:			RS4.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA

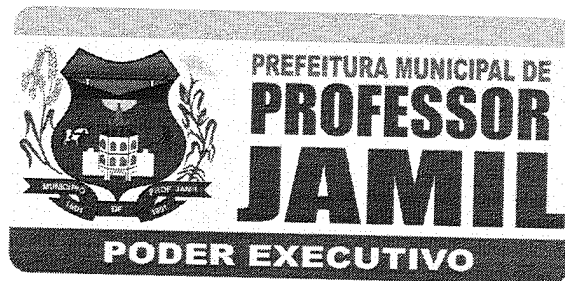
2.1. A contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para instalação de gerador de energia elétrica pretende solucionar a problemática de quedas constantes de energia elétrica no município que atingem o centro médico e prejudica o atendimento à população e pacientes. Portanto pretende-se, com a elaboração do projeto técnico e posterior execução da obra e instalação do gerador, melhorar as condições de infraestrutura elétrico da edificação e garantir o atendimento e funcionamento da unidade de saúde. Ademais, como o município não dispõe de profissionais especializados para essa demanda específica, faz-se necessária a contratação apresentada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

*Art. 6º Para os fins desta Lei,
consideram-se:(...)*

XXI – Serviços de engenharia: Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada



utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere no inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou técnicos especializados (...)

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do serviço demandado verificamos que este:

- É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- Possui especificações usuais de mercado;
- E possui disponibilidade no mercado.

Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m) -se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução do serviço/obra é de 1 (um) mês, após a data do recebimento da ordem de serviços.

4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Caberá à contratada realizar os seguintes serviços:

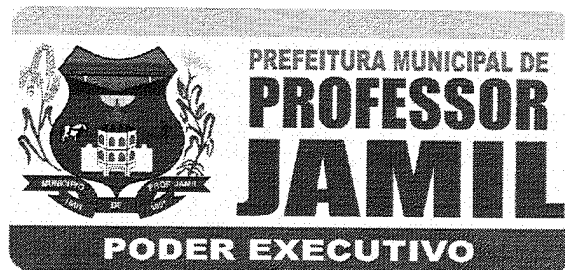
- a) Projeto Civil: planta de locação, planta baixa e detalhamentos de ferragens e materiais para execução da base do gerador
- b) Projeto elétrico: projeto com plantas e especificações técnicas de ligação do gerador com a rede existente;
- c) Memoriais descritivos, de cálculos e quantitativos de todos os itens previstos;
- d) Planilha orçamentária detalhada contemplando todas as etapas construtivas e custos diretos e indiretos, demonstrativo de BDI e composições unitárias;
- e) Cronograma físico-financeiro prevendo as etapas de evolução da obra e valores de desembolsos correspondentes;
- f) Emissão de ART de todos os documentos elaborados e serviços prestados;

4.7. Todo trabalho técnico deverá ser embasado pelas respectivas normas técnicas de cada área em sua última edição ou outrem que a substituiu, sem se sobrepor as legislações e normas regulamentadoras.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na região da sede da empresa;
- VIII- certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- IX- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;
- X- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da



contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XI- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás;

XII- Pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam

XIII- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

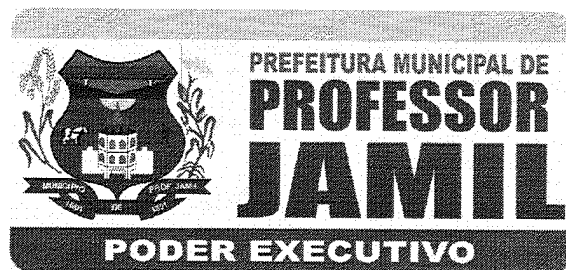
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega de serviço que esteja em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o serviço que apresentar defeito de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o serviço fornecido à Administração esteja em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Engenharia/Administração, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- 7.13. A empresa especializada contratada deverá ter registro no conselho de classe com descrição do objeto do certame com emissão do devido Certificado de Quitação junto ao conselho;
- 7.14. Deverá a empresa ter em seu quadro técnico ao menos 01 (um) profissional com experiência devidamente comprovada por acervo técnico por meio da CAT emitida pelo conselho de classe sobre projetos de engenharia civil, elétrica e mecânica;
- 7.15. Os profissionais que possuem vínculo com a empresa contratada deverão realizar a emissão do Certificado de Registro e Quitação – CRQ emitida pelo conselho dos



profissionais envolvidos nos serviços de engenharia.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

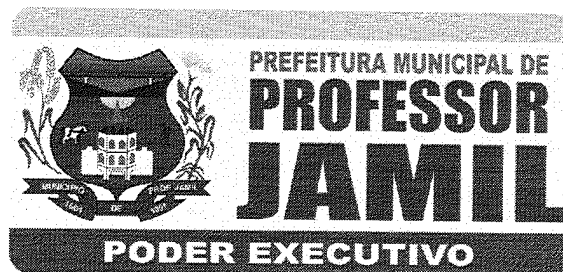
9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será em até 30 (trinta) dias realizado após realização dos serviços pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso,



quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	CONTRATO GLOBAL
Fundo Municipal de Saúde	4.13.10.302.32.2.042	339039	1.02.000	R\$4.500,00
R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)				

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

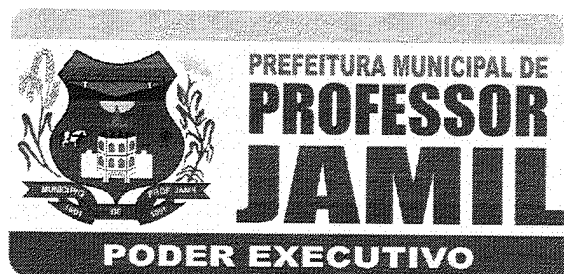
12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.



14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores serão reajustados conforme o índice IPCA e corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. O valor previsto para contratação dos serviços foi estimado no valor global de R\$5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais) conforme pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras com empresas do ramo em janeiro de 2026.

3.2. Sobre os serviços executados, o profissional ou a contratada deverá recolher ART/RRT, por sua conta, devidamente recolhidas junto ao CREA/CAU respectivo, devendo ser pagas pela contratada.

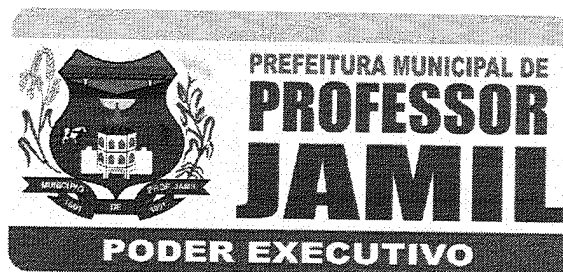
3.3. Tabela de detalhamento da proposta/orçamento:

Serviço: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto para instalação de grupo gerador.

Base de Preço: Pesquisa de mercado/ Banco de preços – Janeiro/2026

Localização: Professor Jamil – Goiás

PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item/Código	Serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)



01	01	Contratação de empresa especializada para Serviço Técnico de Engenharia para elaboração de projeto para instalação de grupo gerador. Local: Centro médico Eugênio Jacinto de Lemos (Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil)	SR	01	5.765,00	5.765,00
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						5.765,00

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1 O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará pelo prazo estipulado de 6 meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. APROVAÇÃO

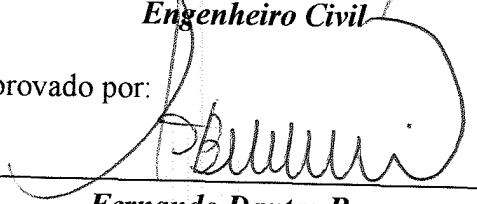
19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Administração em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Professor Jamil, 20 de janeiro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:


Mateus Pontes Borges
Engenheiro Civil

Termo de Referência aprovado por:


Fernando Dantas Bueno
Sec. Municipal de Saúde.